



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, REFERENTE A FORNECIMENTO DE ATÉ 6.000 (SEIS MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM DESTA EDILIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA HIROCHI KITAGAWA & CIA LTDA.

Aos quatorze dias do mês de junho de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **RENATO BARRERA SOBRINHO**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HIROCHI KITAGAWA & CIA LTDA**, CNPJ/MF n.º 58.837.816/0001-54, estabelecida na Avenida Aurora Forti Neves, 684, Centro, CEP: 15.400-057, Olímpia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **HIROCHI KITAGAWA**, [REDACTED] RG [REDACTED] [REDACTED] CPF [REDACTED] com endereço profissional na mesma localidade retrocitada, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº**



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

15/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fornecimento de até 6.000 (seis mil) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais e equipamentos de jardinagem desta Edilidade, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 O regime deste Contrato é o de execução indireta por preço unitário (preço por litro).

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo como termo *a quo*, o dia 26 de junho de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo de eventuais novas prorrogações nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – SECRETARIA DA CÂMARA
01.02.01 - SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01.031.0001.2.069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia, 14 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
CONTRATANTE

HIROCHI KITAGAWA & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Jose Antonio B. Xavier

CPF: [REDACTED]

NOME: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADO: HIROCHI KITAGAWA & CIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 15/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE ATÉ 6.000 (SEIS MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM DESTA EDILIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

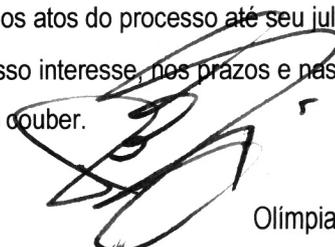
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- f)

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


Olímpia, São Paulo, em 14 de junho de 2024.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RENATO BARRERA SOBRINHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RENATO BARRERA SOBRINHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: HIROCHI KITAGAWA

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: SILAS ROSA

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Nome: MARCIO APARECIDO BONARDI

Cargo: CHEFE DE GABINETE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____